

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 173 – DOE – 12/09//19 - seção 1 – p. 1

DECRETO Nº 64.459, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, do imóvel que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, do imóvel localizado na Rua Alexandre Martins, nº 70, Bairro Aparecida, Município de Santos, com 3.390,33m² (três mil, trezentos e noventa metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob nº 49.746, conforme identificado no Processo SS-436/2010(SES-1840796/2018).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destina-se à instalação do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, operacionalizado pela Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, nos termos do Contrato de Gestão firmado em 1º de dezembro de 2018 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a aludida Associação.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de setembro de 2019.